

21/01/24, 21:01

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/00336 - Audiovisual EJPA e 2º Grau.

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO <eliana.melo@tjpa.jus.br>

Dom, 21/01/2024 21:01

Para: DANIEL FONTES PEREIRA <fontes.daniel@tjpa.jus.br>; RAMON SANTOS DO NASCIMENTO <ramon.nascimento@tjpa.jus.br>; MARCELO FARIAS DAS CHAGAS <marcelo.chagas@tjpa.jus.br>; LUIS CARLOS BITTENCOURT RAMOS <luis.ramos@tjpa.jus.br>; Luciano Santa Brígida das Neves <luciano.neves@tjpa.jus.br>; BRUNO VIEIRA DOS SANTOS <bruno.vieira@tjpa.jus.br>; JONAS DA SILVA SOARES <jonas.soares@tjpa.jus.br>
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios <coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br>

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA**, **informo a designação das Equipes da Contratação**, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

Integrante Requisitante:

Nome: Titular: Daniel Fontes Pereira Matrícula: 11695-5

Nome: Substituto: Ramon Santos do Nascimento Matrícula: 11267-4

Integrante Técnico:

Nome: Titular: Marcelo Farias das Chagas: Matrícula: 5999-4

Nome: Substituto: Luis Carlos Ramos Bittencourt: Matrícula: 2637-9

Integrante Administrativo:

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 147460 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Titular: Daniel Fontes Pereira Matrícula: 11695-5

Nome: Substituto: Bruno Vieira dos Santos Matrícula: 11651-3

Fiscal Técnico:

Nome: Titular: Jonas da Silva Soares Matrícula: 11676-9

Nome: Substituto: Marcelo Farias das Chagas Matrícula: 5999-4

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.



TJPA PRO 2024 00336 V01



21/01/24, 21:01

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou

servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade

técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento

técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da

unidade requisitante.

Por oportuno, também alerta para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEINF41A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA



TJPAPRO202400336V01

